



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO Nº 218/1989

DOA AO IPREDE - INSTITUTO
DE PREVENÇÃO À
DESNUTRIÇÃO E À
EXCEPCIONALIDADE,
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVADO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 15, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do processo nº 2124/89.

RESOLVE doar ao IPREDE - Instituto de Prevenção à Desnutrição e à Excepcionalidade, os materiais e equipamentos abaixo relacionados, pertencentes a este Poder, desativados face à precariedade de seus estados:

- 01 (um) refrigerador
- 01 (um) geláguia
- 01 (um) armário de aço
- 01 (uma) mesinha de aço.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVO ESTADO DO
CEARÁ**, em Fortaleza, 06 de julho de 1989.

Francisco Pinheiro Landim – Presidente
Tomás Antônio Brandão – 2º Vice-Presidente
Maria Lúcia Magalhães Correia – 3º Secretário
Liaderson Pontes Filho – 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
11 de julho de 1989.